

REGIÃO DO TAPAJÓS (06)	JOSILENE LÚCIA DOS SANTOS	SINDSAÚDE	9º	Aveiro - Itaituba - Jacareacanga - Novo Progresso - Rurópolis - Trairão.
	EDSON FARIAS MARQUES	COSEMS		
	A DEFINIR	A DEFINIR		
	A DEFINIR	A DEFINIR		
REGIÃO DO TOCANTINS (09)	ELIZETH DO SOCORRO DA SILVA BRAGA	SESPA	6º E 13º	Abaetetuba - Baião - Barcarena - Cametá - Igarapé-Miri - Limoeiro do Ajuru - Mocajuba - Moju - Oeiras do Pará.
	SEBASTIÃO BENÍCIO CALADO	AMAG		
	MONIKA CAMILA PEREIRA CAMÉLO BRAGA	SESPA		
	LUCIANO FALCONEY SOUZA	ABBP		
REGIÃO DO XINGU (10)	ROSA DO SOCORRO BOGEA UMBUZEIRO LEITE	SINDSAÚDE	9º E 10º	Altamira - Anapu - Brasil Novo - Medicilândia - Pacajá - Porto de Moz - Senador José Porfírio - Uruará - Vitória do Xingu.
	GRACINDA LIMA MAGALHÃES	PASTORAL DA CRIANÇA		
	NEY CARVALHO DA SILVA	SESPA		
	LAGERSON MAUAD FREITAS	COREN		

**RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 008 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 31.406, de 27 de abril de 2009, pelo Decreto de 28 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.237, de 28 de dezembro de 2022 e pela Resolução CES/PA nº 044, de 29 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.247, de 06 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N º 7.264, de 24 de abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública; CONSIDERANDO a decisão dos membros do Conselho Estadual de Saúde – CES/PA, em Reunião Ordinária Híbrida, realizada no dia 16 de fevereiro de 2023; CONSIDERANDO a Resolução CES/PA Nº 002, de 08 de fevereiro de 2023 – AD REFERENDUM que altera as datas de realização e formato das Reuniões Ordinárias dos meses de janeiro e fevereiro, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 35.286, de 10/02/2023.

RESOLVE:

1. Homologar a Resolução CES/PA Nº 002, de 08 de fevereiro de 2023 – AD REFERENDUM que altera as datas de realização e formato das Reuniões Ordinárias dos meses de janeiro e fevereiro e dá outras providências, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 35.286, de 10/02/2023, conforme anexo único desta Resolução.

1. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ELIZETH DO SOCORRO DA SILVA BRAGA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ

Homologo a Resolução CES/PA Nº 008 de 16 de fevereiro de 2023

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CES/PA Nº 008, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 002 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023, Publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 35.286, de 10 de fevereiro de 2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 31.406, de 27 de abril de 2009, e pelo Decreto de 28 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.237, de 28 de dezembro de 2022 e pela Resolução CES/PA nº 044, de 29 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.247, de 06 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N º 7.264, de 24 de abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública; CONSIDERANDO Resolução CES/PARÁ Nº 001, DE 18/01/2023, "Ad Refe-

rendum" que Alterou as datas de realização das Reuniões Ordinárias dos meses de janeiro e fevereiro do ano de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.264, de 23/01/2023;

CONSIDERANDO a impossibilidade da execução e realização da programação das atividades do CES/PA propostas para o período de 14 a 16 de fevereiro de 2023: Acolhimento aos Conselheiros, Reunião ordinária de janeiro e fevereiro do corrente ano, respectivamente pela impossibilidade orçamentária financeira visto que o novo Sistema SIAFE, ainda se encontra em fase de implementação;

CONSIDERANDO a decisão dos membros em Reunião da Mesa Diretora, realizada em 08 de fevereiro de 2023, que visando a necessidade de readequar a data de realização da programação anteriormente proposta a fim de contemplar e garantir a participação de todos os (as) conselheiros (as) e ainda, não prejudicar o calendário regular das atividades do controle social do Pará;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno Capítulo III - Estrutura e Funcionamento, em seu Art. 10, inciso VIII - São atribuições do Presidente do CES/PA: decidir, ad referendum acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do plenário, em reunião imediatamente subsequente;

RESOLVE: "AD REFERENDUM"

1. Revogar a Resolução CES/PARÁ Nº 001, DE 18/01/2023, "Ad Referendum" que alterou as datas de realização das Reuniões Ordinárias dos meses de janeiro e fevereiro do ano de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.264, de 23/01/2023;

2. Alterar as datas de realização e formato das Reuniões Ordinárias dos meses de janeiro e fevereiro:

2.1. Reunião Ordinária do mês de janeiro programada para o dia 16 de fevereiro de 2023, no horário de 08h30min as 16h00min, com intervalo de almoço, em formato HÍBRIDO, no Auditório da SESPÁ;

2.2. Reunião Ordinária do mês de fevereiro programada para o mês de março, em dia e horário a ser definida posteriormente, em formato PRESENCIAL.

3. Alterar a data de realização da Oficina de Acolhimento aos novos Conselheiros e Conselheiras Estaduais de Saúde para atuação no biênio 2022-2024, programada para o mês de março, em dia a ser definido posteriormente, em horário integral e em formato PRESENCIAL;

4. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ELIZETH DO SOCORRO DA SILVA BRAGA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ

**RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 009 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 31.406, de 27 de abril de 2009, pelo Decreto de 28 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.237, de 28 de dezembro de 2022 e pela Resolução CES/PA nº 044, de 29 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.247, de 06 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N º 7.264, de 24 de abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública; CONSIDERANDO a decisão dos membros do Conselho Estadual de Saúde – CES/PA, em Reunião Ordinária Híbrida, realizada no dia 16 de fevereiro de 2023; CONSIDERANDO o previsto no Parágrafo Único do artigo 18 da Lei nº 7.264, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 31.406, de 24 de abril de 2009.

CONSIDERANDO a necessidade de reformulação e atualização do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde.

RESOLVE:

1. Revogar a Resolução CES/PA Nº 008 de 26 de janeiro de 2022, publicada no DOE nº 862 de 10 de fevereiro de 2022 que criou comissão temporária para reformulação do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde;

2. Criar a Comissão Temporária para reformulação do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde, composta pelos Conselheiros (as) Estaduais, conforme quadro abaixo:

MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE
MONIKA CAMILA PEREIRA CAMÉLO BRAGA SESPA GESTOR	ELIZETH DO SOCORRO DA SILVA BRAGA SESPA GESTOR